

EDITAL Nº 566/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que dispõe sobre a abertura de CHAMADA PÚBLICA para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 2° semestre de 2017 para o Curso Técnico em Eletrônica do IFSP – Câmpus Avançado Tupã, na modalidade presencial.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública destina-se à toda comunidade, e tem como fim preencher as vagas remanescentes do processo seletivo 2º semestre de 2017, do Edital nº 385/2017.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão entregar o **Anexo II** "Manifestação de Interesse Presencial" juntamente com **original** e **xérox** do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, na Secretaria do Câmpus Avançado Tupã, nos dias:

27 de julho, das 14h às 20h e 28 de julho, das 8h às 15h.

- 2.2. O quadro quantitativo de vagas remanescentes consta no Anexo I.
- 2.3. O candidato no ato da manifestação se inscreverá na vaga em que tem interesse em concorrer.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. O critério de seleção dos candidatos que Manifestar o Interesse Presencial para matrícula será pelo desempenho do candidato será a Média Global Ensino Fundamental ou correspondente, das disciplinas ou áreas do conhecimento de Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias); Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias); Ciências (ou Ciências da Natureza e suas Tecnologias), obtidas no 9° (nono) ano do Ensino Fundamental ou antiga 8ª (oitava) série, ou ainda, por meio da Certificação do ENEM ou equivalente.
- 3.2. Será respeitando o quantitativo de vagas remanescentes da ampla concorrência, da lista 1, da lista 2, lista 3, da lista 4, lista 5, da lista 6, lista 7 e lista 8. No caso da falta de candidatos para ocupar um a vaga reservada, serão convocados candidatos conforme abaixo:



- 3.3. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será: A. Na falta de candidatos para a Lista 7:
 - a. L2
 - b. L5
 - c. L1
 - d. L8
 - e. L6
 - f. L4
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
 - B. Na falta de candidatos para a Lista 2:
 - a. L1
 - b. L7
 - c. L5
 - d. L4
 - e. L8
 - f. L6
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
 - C. Na falta de candidatos para a Lista 5:
 - a. L1
 - b. L7
 - c. L2
 - d. L8
 - e. L6
 - f. L4
 - g. L3



- h. Ampla Concorrência (Geral)
- D. Na falta de candidatos para a Lista 1:
 - a. L2
 - b. L7
 - c. L5
 - d. L4
 - e. L8
 - f. L6
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- E. Na falta de candidatos para a Lista 8:
 - a. L4
 - b. L7
 - c. L6
 - d. L5
 - e. L2
 - f. L1
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- F. Na falta de candidatos para a Lista 4:
 - a. L2
 - b. L7
 - c. L8
 - d. L1
 - e. L5
 - f. L6
 - g. L3



- h. Ampla Concorrência (Geral)
- G. Na falta de candidatos para a Lista 6:
 - a. L3
 - b. L5
 - c. L7
 - d. L8
 - e. L2
 - f. L1
 - g. L4
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- H. Na falta de candidatos para a Lista 3:
 - a. L1
 - b. L4
 - c. L6
 - d. L8
 - e. L2
 - f. L5
 - g. L7
 - h. Ampla Concorrência (Geral)

4. CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- a. Ampla Concorrência (Geral) vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- b. Lista 1 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017;



- c. Lista 2 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- d. Lista 3 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;
- e. Lista 4 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- f. Lista 5 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- g. Lista 6 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- h. Lista 7 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2017; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22.6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- i. Lista 8 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

5. RESULTADO

5.1 O resultado dos candidatos convocados para matrícula será divulgado no dia 28



de julho, no Mural do IFSP Câmpus Avançado Tupã e no site tup. ifsp.edu.br, a partir das 16h.

6. MATRÍCULAS

- 6.1 A matrícula será no dia **31 de julho, das 8h às 18h30**, na Secretaria do Câmpus Avançado Tupã e obedecerá a quantidade de vagas remanescentes.
- 6.2 6.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012
- 6.3 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 6.4 Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO III** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 6.5 Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO II**, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.
- 6.6 Para os alunos egressos de escolas que fornecerem documentação sem as informações necessárias, será feita matrícula condicionada à entrega da documentação completa no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 6.7 A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os candidatos não relacionados no resultado desta Chamada Pública poderão ser chamados, nos casos de ausência dos convocados à matrícula, cancelamento ou evasão do curso (ausência do aluno nos 10 primeiros dias após matrícula).
- 7.2 Os casos omissos serão tratados pelo Diretor-Geral do câmpus.

MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA Diretor Geral Câmpus Avançado Tupã



ANEXO 1

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Turno	Ampla	Lista 1	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 8
Técnico em Eletrônica	Noturno	11	4	-	ı	1	-	ı	-	ı



ANEXO II

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Eu,	2017 para o de Educaçã o presente T	os cursos Té	ecnicos em e Tecnologi	a de São Paulo, declaro						
Curso		Turno		Assinale com um X						
Técnico em Eletrônica	ı	Noturno								
Tipo de Vaga que deseja concorrer E-mail: Data:	Ampla	L1 Telefone:	L4							
(Assinatura c										
Instituto Federal de São Paulo - Câ	impus Ava	nçado Tupã	·							
Protocolo n°referente	o n°referente a entrega do Termo de interesse Presencial de ocupação.									
Candidato:										
Atendido por:Data:										



ANEXO III: DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo II;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);

f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar

(apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp; h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar

(apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp; h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.



OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula; Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo II; b) Cursos Subsequentes - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques;



- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado



dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2016;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;